



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 14/11/2015, Edição nº 4214, Página nº 35

DECRETO Nº 3.468/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.691](#), de 26 de Novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 110.883,03 (cento e dez mil, oitocentos e oitenta e três reais e três centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0011.2052 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00- OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURÍDICA	
507 - COSIP-CONTR. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 110.883,03
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 110.883,03

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o provável excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, conforme demonstrado no anexo I do presente Decreto:

Código de receita	de Fonte	Descrição da Fonte	Valor
123000010000	507	COSIP-CONTR. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 100.216,37
132599031000	507	COSIP-CONTR. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 10.666,66
		TOTAL	R\$ 110.883,03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO I - Decreto nº 3468/2015

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação. *Período: Janeiro a Outubro de 2015*

FONTE DE RECURSOS 507 - COSIP - CONTR.ILUMINACAO PUBLICA

Cálculo efetuado de acordo com o contido no § 3º, do Art. 43, da Lei Federal 4320/64.

1)	Arrecadação do 1º período de X1 (Janeiro a Outubro/2014).....	R\$	345.535,49
2)	Arrecadação do 2º período de X1 (Novembro a Dezembro/2014).....	R\$	71.617,33
3)	Arrecadação do 1º período de X2 (Janeiro a Outubro de 2015).....	R\$	410.470,88
4)	Receita Prevista para x2 (Exercício de 2015).....	R\$	384.664,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = \frac{1^{\circ} \text{ período de X2}}{1^{\circ} \text{ período de X1}} \times 100$$

$$\Delta = \frac{410.470,88}{345.535,49} \times 100$$

$$\Delta = 118,79\% - 100,00\% = 18,79\%$$

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

$$\text{Arrecadação do 2º período de X1} \times \Delta = 71.617,33 \times 18,79\% = \text{R\$ } 13.458,82 \quad \text{R\$ } 85.076,15$$

CÁLCULO:

(+) a)	Receita Prevista para X2 (2015)	R\$	384.664,00
(-) b)	Menos:		
	Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do Crédito (Janeiro/Outubro de 2015).....	R\$	410.470,88
	Arrecadação do mês da solicitação do Crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período (Novembro a Dezembro/2014).....	R\$	85.076,15
	Total de (b)	R\$	495.547,03
(=) c)	(B-A=C) Excesso provável de arrecadação constatado	<u>R\$</u>	<u>110.883,03</u>

Nova Santa Rosa, PR 16/11/2015

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito